



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA CLARA

Gabinete do Prefeito

LEI N° 836/2012

“Dispõe sobre alteração da Lei Municipal n° 701/2009, e dá outras providências”.

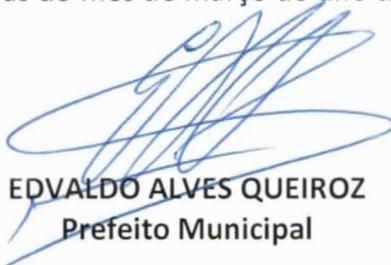
O Prefeito Municipal de Água Clara – Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, faz saber que a Câmara Municipal **Aprovou** e ele **Sancionou** a seguinte Lei:

Artigo 1° - Fica alterado as Tabelas 1 e 2, do Anexo II, da Lei Municipal n° 701, de 17.03.2009, que passa a vigorar em conformidade com o Anexo desta Lei.

Artigo 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01.03.2012.

Artigo 3° - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal 809, de 31.05.2011.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e doze.



EDVALDO ALVES QUEIROZ
Prefeito Municipal